

**LEI COMPLEMENTAR**

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 002 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

*“Concede revisão geral anual da remuneração dos servidores e vereadores, e reajuste de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS”.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica concedida, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, a revisão geral anual sobre vencimentos e subsídios dos servidores e vereadores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, referente à reposição inflacionária quanto período de 1º de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021.

§ 1º - A reposição inflacionária prevista no “caput” se dá pelo mesmo índice fixado pelo Poder Executivo Municipal, qual seja, o percentual de 10,06% (dez vírgula seis por cento), apurado pelo IPCA/IBGE, sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança, bem como sobre os subsídios, fixados em Lei, não configurando reajuste ou aumento salarial de subsídio.

§ 2º - Os efeitos da revisão geral serão indistintos entre servidores providos em cargos efetivos ou em comissão, bem como os de natureza de agente político, como os vereadores, retroagindo à 1º de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica concedido reajuste remuneratório no percentual de 5,89% (cinco vírgula oitenta e nove por cento) sobre o vencimento base das classes iniciais das respectivas carreiras dos cargos efetivos, sobre o vencimento dos cargos em comissão e funções de confiança dos servidores da Câmara Municipal de Deodápolis/MS.

§1º Os efeitos da revisão geral retroagirão a 1º de janeiro de 2022.

Art. 3º - Por força da revisão geral de remuneração e reajuste, passa a vigorar a Tabela do Plano de Cargos e Remuneração da Câmara Municipal de Deodápolis/MS na forma do anexo único desta lei.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

Valdir Luiz Sartor

Prefeito Municipal

Vereadores autores do Projeto:

CARLOS DE LIMA NETO JUNIOR

FRANCISCO EUZÉBIO DE OLIVEIRA

JUSSARA VANDERLEI

ANA LÚCIA ALVES DE SOUZA



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**ANEXO ÚNICO -**

**PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS**

**ANEXO I  
TABELAS DE CARGOS**

**TABELA 1 - CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**Grupo Ocupacional I – Grupo Gerencial e de Direção e Assessoramento Superior**

SÍMB.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
DAS -1	Diretor Administrativo e Financeiro	01	40 horas semanais	4.735,02	Nível Superior, formação em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS-2	Diretor Legislativo	01	40 horas semanais	3.600,65	Cargo a ser exercido exclusivamente por servidor efetivo, com formação de Nível Superior, preferencialmente em Direito, Administração, Ciências Contábeis.
DAS -3	Assessor da Presidência	01	40 horas semanais	3.157,81	Nível Médio

**TABELA 2 - DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL SUPERIOR**

**Grupo Ocupacional II - Atividades de Nível Superior – ANS**

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANS	D	Assessor Jurídico	01	20 horas semanais	4.735,02	Nível Superior em Direito com Registro na OAB

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

ANS	D	Controlador Interno	01	20 horas semanais	4.735,02	Nível Superior em Direito, Administração, Economia, Ciências Contábeis, com Registro no respectivo Conselho
ANS	D	Contador	01	20 horas semanais	4.735,02	Nível Superior em Ciências Contábeis com Registro no CRC

**TABELA 3 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL MÉDIO**

**Grupo Ocupacional III - Atividades de Nível Médio – ANM**

SÍMB.	CLASS E	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANM	B	Assistente Técnico Legislativo	02	40 horas semanais	1.928,99	Nível Médio Completo
ANM	C	Técnico em Contabilidade	01	40 horas semanais	1.940,14	Nível Médio Completo, curso técnico em contabilidade e registro no CRC

**TABELA 4 - CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DE NÍVEL FUNDAMENTAL**

**Grupo Ocupacional IV - Atividades de Nível Fundamental – ANF**

SÍMB.	CLASSE	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO BASE	REQUISITOS PARA PROVIMENTO
ANF	A	Auxiliar de Serviços Gerais	02	40 horas semanais	1.260,61	Nível Fundamental Completo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS**

**ANEXO II - VENCIMENTO BASE DAS CATEGORIAS FUNCIONAIS DOS SERVIDORES EFETIVOS**

REF. CLASSE	BASE	1	2	3	4	5	6	7	8
A	R\$ <b>1.260,61</b>	R\$ 1.323,64	R\$ 1.389,82	R\$ 1.459,31	R\$ 1.532,28	R\$ 1.608,89	R\$ 1.689,34	R\$ 1.773,80	R\$ 1.862,49
B	R\$ <b>1.928,99</b>	R\$ 2.025,44	R\$ 2.126,71	R\$ 2.233,05	R\$ 2.344,70	R\$ 2.461,94	R\$ 2.585,03	R\$ 2.714,28	R\$ 2.850,00
C	R\$ <b>1.940,14</b>	R\$ 2.037,15	R\$ 2.139,01	R\$ 2.245,96	R\$ 2.358,26	R\$ 2.476,17	R\$ 2.599,98	R\$ 2.729,98	R\$ 2.886,48
D	R\$ <b>4.735,02</b>	R\$ 4.971,77	R\$ 5.220,35	R\$ 5.481,37	R\$ 5.755,44	R\$ 6.043,21	R\$ 6.345,37	R\$ 6.662,64	R\$ 6.995,77

**EDITAIS**

**EDITAL 01/2022/SEMUS**

**CONVOCAÇÃO**

O Secretário Municipal de Saúde, Kadmo Carriço Corrêa, no uso de suas atribuições legais, vem por meio deste, TORNAR PÚBLICO para o conhecimento dos interessados, a PRIMEIRA CONVOCAÇÃO referente ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001.10/2022**, no que diz respeito aos **Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias**.

A classificação final seguiu os critérios de pontuação na prova objetiva e na prova de títulos.

Os candidatos inscritos para as funções de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias classificados e convocados no processo seletivo por meio deste edital, seguem abaixo:

**CONVOCAÇÃO**

<b>AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE</b>		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>	<b>NOME DO CANDIDATO</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
78	ANA PAULA BARBOSA CASTRO CIALIARELA	1º
68	MARIA EDUARDA SILVA DE MORAES	2º
68	CARLOS ANAGILDO SARTOR	3º
64,5	ANA GABRIELA MENEZES DA SILVA	4º
64,5	RAFAEL JUNIOR DA SILVA	5º
64	NAIARA TERTULIANA GARCIA	6º
63	IVONE PLÁCIDO DA SILVA	7º
62	LETICIA SOARES GUIMARÃES	8º
62	KÁTIA REGINA FRANCO DOS SANTOS	9º